
Solicitação de esclarecimento: Pregão eletrônico Nº 90017/2025 - Ônibus Escolares

De Maria Cristina Arins do Nascimento <vendasao governo@busscar.com.br>

Data Ter, 16/12/2025 16:39

Para COMPC/DIRAT/FNDE <COMPC@fn de.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de vendasao governo@busscar.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado pregoeiro e equipe técnica;

A **Carbuss - Industria Catarinense de Carrocerias Ltda.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.382/0001-42, com sede na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na rua Augusto Bruno Nielson, nº 345 – Zona Industrial, CEP 89219-580, prezando pelo bom andamento do processo licitatório acima referenciado, vem solicitar esclarecimentos ao pregão eletrônico de número 90010/2025, conforme previsto na Lei 14133/2021 em seu CAPÍTULO II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS, muito especialmente Art. 164., que versa:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Tal possibilidade, também está prevista no edital, que comenta em seu item 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, que comenta:

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Referente aos laudos, testes e certificados diversos, contidos na Tabela de Relatórios de Ensaio I.8. , do Encarte B do Anexo do Controle de Qualidade, se os subsistemas contiverem a mesma especificação dos veículos em fornecimento para o Pregão 006/2023, serão aceitos os laudos já fornecidos e homologados pelo FNDE/INMETRO para o Pregão eletrônico Nº 90017/2025, acima referenciado?

Solicitamos ainda, que esta autarquia respeite os prazos para resposta, contidos no edital:

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Bem como na legislação vigente constante no CAPÍTULO II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS, parágrafo único:

“Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Agradecemos e aguardamos;

Maria Cristina Arins do Nascimento

Vendas ao Governo

Tel: (47) 2105-8000 | Ramal: 8000 | Cel: (47) 9972-0064



Esta mensagem contém informação confidencial ou privilegiada de propriedade da empresa CARBUSS INDUSTRIA CATARINENSE DE CARROCEIRAS LTDA. Se você não é o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usá-la, copiá-la, arquivá-la ou divulgar as informações. Neste caso, informe o remetente, apagando a mensagem e anexos de seu sistema imediatamente. O uso não autorizado de tais informações está sujeito às penalidades legais.